

TERMO ADITIVO 13/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 20/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA E A EMPRESA TECNEWS EIELI.

O Instituto Federal de Educação do Sudeste de Minas Gerais por intermédio do Campus Rio Pomba com sede na Avenida Dr. José Sebastião da Paixão s/n, bairro Lindo Vale, na cidade de Rio Pomba /MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0002-20 neste ato representado pelo Diretor Geral/Ordenador de Despesas, JOSÉ MANOEL MARTINS, nomeado pela Portaria nº 545, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU – Seção 02, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1570618, doravante denominada CONTRATANTE, e a TECNEWS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.608.779/0001-46, sediada na Rua Jerusalém, 292 - LTO Santa Helena, CEP 69.908-682, Rio Branco/Acre doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23222.002202/2018-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº45/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, de forma excepcional, por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 20/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93, com início na data de 06/09/2022 e término em 06/09/2023.

1.2. O valor mensal da prestação de serviços com o respectivo termo, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser de **R\$ 75.048,50 (setenta e cinco mil, quarenta e oito reais, cinquenta centavos)** e seu valor anual para **R\$ 900.582,00 (novecentos mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**. Esses valores são oriundos desta prorrogação somada à repactuação de preços do ano de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Nota de Empenho nº 2022NE000145

Gestão/Unidade: 26411/158412

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: L20RLP0100N

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 45.029,10** (quarenta e cinco mil, vinte e nove reais, dez centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RE Pactuação

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Pomba, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MANOEL MARTINS
DIRETOR GERAL
CONTRATANTE

CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA
DIRIGENTE DA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.